DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 17646/2017

PROCESSO TC/MS	: TC/13499/2016
PROTOCOLO	: 1688412
ÓRGÃO	: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
RESPONSÁVEL	: JORGE OLIVEIRA MARTINS
TIPO DE PROCESSO	: APOSENTADORIA
BENEFICIÁRIA	VERA LUCIA MEDINA
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID

ATO DE PESSOAL. APOSENTADORIA ESPECIAL. VOLUNTÁRIA. TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. CARGO EFETIVO. AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA. FUNÇÃO. INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA. PARIDADE E INTEGRALIDADE DE PROVENTOS. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. DOCUMENTOS ENCAMINHADOS TEMPESTIVAMENTE. REGISTRO.

Tratam os autos da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição concedida a **Vera Lucia Medina**, nascida em 18/06/1967, Matrícula 55849021, ocupante do Cargo efetivo de Agente de Polícia Judiciária/Função Investigadora de Polícia Judiciária, Classe Especial, Símbolo 193/221/B6, Código 40285, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

No decorrer da instrução processual, após proceder ao exame dos documentos que integram o feito, a equipe técnica (Análise de f. 149/151) e o i. Representante do Ministério Público de Contas (Parecer de f. 152) se manifestaram pelo registro do ato de pessoal em apreço.

É o relatório.

Após constatar que o benefício previdenciário se deu em conformidade com a legislação aplicável à matéria, nos termos dos arts. 41, § 1º, e 78, da lei estadual n. 3.150/2005, art. 147, § 1º, da lei complementar 114/2005, e art. 1º, II, *"b"*, da lei complementar federal n. 51/1985, com redação dada pela lei complementar n. 144/2014, **DECIDO** pelo **REGISTRO** da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição concedida com *integralidade* e *paridade* de proventos a **Vera Lucia Medina**, conforme Decreto "P" n. 1.652/2016, publicado em 20 de abril de 2016 no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul n. 9.149.

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Cartório para publicação e demais providências, consoante disposições do art. 174, § 3º, II, "a", do Regimento Interno.

Campo Grande/MS, 31 de outubro de 2017.

(Assinado digitalmente)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

ASP